

PORTARIA N° 572, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede licença prêmio por assiduidade à servidor público municipal, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 40 (quarenta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 02 de maio 2018 a 10 de junho de 2018, a licença ora concedida foi usufruída em período fracionado pelo servidor público abaixo relacionado:

| Nome | CPF | Cargo | Período Aquisitivo |
|----------------------------|----------------|----------------------|---------------------------|
| Valmor Antonio Bittencourt | 370.769.579-49 | Técnico agropecuário | 2007/2012 |

Art. 2º - No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, ou seja, 50 (cinquenta) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 363/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Evandro Luiz Cecato
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.